



PROJETO DE LEI Nº 002/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 2.902/2025, nº 2.903/2025, nº 2.904/2025, nº 2.911/2025 e a repristinação da Lei Municipal nº 2.456/2017.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.902 de 12 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Faxinal do Soturno- RS, Lei Municipal nº 2.903 de 12 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Faxinal do Soturno – RS, Lei Municipal nº 2.904 de 12 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social e a Lei Municipal nº 2.911 de 29 de dezembro de 2025 a qual altera a redação do art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica expressamente repristinada a vigência da Lei Municipal nº 2.456, de 27 de setembro de 2017 a qual reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Faxinal do Soturno, de que trata o art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a contar da sua publicação.

Justificativa:

Prezados Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação da legislação municipal, diante da necessidade de correção de inconsistências identificadas nas leis posteriormente editadas.

Nesse contexto, torna-se necessária a revogação das legislações mencionadas, com o consequente restabelecimento da vigência da Lei Municipal nº 2.456/2017, que permanece adequada ao interesse público e às normas legais aplicáveis, garantindo estabilidade normativa até a conclusão de nova proposta legislativa.

Ressalta-se que a repristinação da Lei Municipal nº 2.456/2017 possui caráter provisório e instrumental, uma vez que novos projetos de lei, contendo as retificações técnicas necessárias, serão oportunamente encaminhados para apreciação do Poder Legislativo.





Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente



Nome: Luiz Carlos Rubert
CPF: ***.597.120-**

Assinado com certificado digital avançado

Luiz Carlos Rubert

Prefeito Municipal em Exercício

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 13:29:58
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/crwcfc> para
verificar a autenticidade.

